



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY RAID 2026
REGULAMENTO DESPORTIVO**

CONSOLIDADO

Sumário

<u>ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>ARTIGO 2º - TERMINOLOGIA.....</u>	<u>4</u>
<u>ARTIGO 3º - REGULAMENTAÇÃO</u>	<u>7</u>
<u>ARTIGO 4º - CONCORRENTES ADMITIDOS (PILOTOS / NAVEGADORES)</u>	<u>8</u>
<u>ARTIGO 5º - EQUIPES.....</u>	<u>10</u>
<u>ARTIGO 6º - INSCRIÇÃO</u>	<u>11</u>
<u>ARTIGO 7º - TAXA DE INSCRIÇÃO / SEGURO</u>	<u>12</u>
<u>ARTIGO 8º - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS</u>	<u>12</u>
<u>ARTIGO 9º - VEÍCULOS</u>	<u>15</u>
<u>ARTIGO 10 - IDENTIFICAÇÃO</u>	<u>15</u>
<u>ARTIGO 11 - PUBLICIDADE.....</u>	<u>15</u>
<u>ARTIGO 12 - PARQUE FECHADO</u>	<u>17</u>
<u>ARTIGO 13 - SUPER-PRIME / PRÓLOGO.....</u>	<u>19</u>

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



<u>ARTIGO 14 - PILOTOS PRIORITARIOS / ORDEM DE PARTIDA</u>	<u>20</u>
<u>ARTIGO 15 - LIVRO DE BORDO E CIRCULAÇÃO</u>	<u>23</u>
<u>ARTIGO 16 - CARTELA DE CONTROLE.....</u>	<u>28</u>
<u>ARTIGO 17 - ZONAS DE CONTROLE</u>	<u>29</u>
<u>ARTIGO 18 - CONTROLES HORÁRIOS.....</u>	<u>32</u>
<u>ARTIGO 19 - CONTROLES DE PASSAGEM.....</u>	<u>35</u>
<u>ARTIGO 20 - PROVAS ESPECIAIS</u>	<u>36</u>
<u>ARTIGO 21 - REAGRUPAMENTOS</u>	<u>45</u>
<u>ARTIGO 22 - SINALIZAÇÃO DOS CONTROLES.....</u>	<u>46</u>
<u>ARTIGO 23 - CHEGADA DA PROVA</u>	<u>46</u>
<u>ARTIGO 24 - RECLAMAÇÕES.....</u>	<u>46</u>
<u>ARTIGO 25 - CLASSIFICAÇÕES.....</u>	<u>47</u>
<u>ARTIGO 26 - PRÊMIOS.....</u>	<u>49</u>
<u>ARTIGO 27 - ITENS DE SEGURANÇA</u>	<u>50</u>



ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

1.1 - Independentemente da designação do evento, todas as provas que integrem o calendário do Campeonato Brasileiro de Rally Raid 2026 serão regidas obrigatoriamente pelas Normas estabelecidas para as provas do tipo Rally Raid.

1.1.1 - Todos os eventos programados poderão ser vistoriados com uma pré-checagem dias antes por parte da CBA /FAU, para garantir a qualidade e padronização das provas.

1.2 - Um evento de Rally Raid é um Rally Todo Terreno que se desenrola em 01 (um) ou mais dias de Provas Especiais que podem ser válidos para uma ou mais provas do Campeonato.

1.3 - Cada Prova Especial, excluindo-se os deslocamentos e ZVC (radar), não poderá ter menos de 100 (cem) km, sendo recomendado que a quilometragem máxima não ultrapasse os 300 (trezentos) km.

1.3.1 - Os eventos poderão ter um prólogo ou super-prime, que poderão ser válidos como a 1ª Prova Especial, salvo disposição contrária especificado no Regulamento Particular de Prova.

1.3.2 - Poderá uma Prova Especial ter uma quilometragem inferior a estipulada no item 1.3, desde que seja justificado o motivo para a CNR/CBA e/ou para os Comissários Desportivos e seja dada a anuência para tal alteração.

1.4 - As provas englobam uma ou mais Provas Especiais e os correspondentes setores de ligação.

A duração total de um evento não poderá ultrapassar 40 (quarenta) horas, incluindo as verificações e o Super-Prime, salvo com autorização expressa da CNR / CBA.

É, contudo, autorizada a realização de uma sessão de verificações administrativas e técnicas (facultativas), na véspera do início do evento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



1.5 - A disputa das Provas Especiais deverá permitir, à maioria dos concorrentes em prova, a realização de grande parte do percurso de dia. A Organização deverá prever a largada do último veículo em uma Prova Especial até às 15 (quinze) hs. Não é autorizado dar a partida para uma Prova Especial a noite.

1.6 - Toda regulamentação específica, que não esteja de acordo com os Regulamentos Desportivo e Técnicos da CBA, deve ser objeto de um pedido de autorização junto a CNR/CBA. Depois da aprovação será objeto de um Adendo ao Regulamento da prova.

1.7 - No caso específico do evento Rally dos Sertões, alguns Artigos deste Regulamento poderão sofrer alterações que serão aprovadas pela CBA.

ARTIGO 2º - TERMINOLOGIA

2.1 - Prova

Cada uma das partes de um evento separadas por uma parada mínima de 01 (uma) hora.

2.2 - Passaporte Técnico

Documento emitido pela CBA e que identifica o veículo apresentado na vistoria técnica.

É de porte obrigatório em todas as provas e deve ser apresentado sempre que pedido pelos Comissários Técnicos. A falta do mesmo implicará em multa equivalente a 01 (uma) UP.

2.3 - Cartela de Controle

Cartela destinada a recolher cronologicamente os vistos dos diferentes controles previstos no itinerário, bem como os horários realizados pelos concorrentes.

2.4 - Adendo

Informação oficial, que fará parte integrante dos documentos oficiais das provas, destinado a modificar, precisar ou complementar o Regulamento Particular de Prova.

Os Adendos deverão ser datados, assinados e numerados. Os Adendos serão



feitos:

- Pela Organização até o dia das verificações (submetidos à aprovação prévia da CNR/CBA, salvo no que diz respeito a eventuais alterações de itinerário);
- Pelos Comissários Desportivos da prova, durante todo o decorrer da competição.

Parágrafo Único - Todos os Adendos emitidos devem obrigatoriamente ser afixados no Quadro Oficial de Avisos do evento e/ou publicado no grupo oficial do evento.

2.5 - Briefing

Durante um evento, o Briefing poderá ser organizado entre o fim das verificações e a partida para a primeira prova que inclua uma Prova Especial. Será obrigatoriamente realizado pelo Diretor da Prova ou pelo Diretor-Adjunto.

2.5.1 - Quando organizado a presença de pelo menos um dos concorrentes de cada dupla é indicada.

2.5.2 - Quando da não realização do Briefing presencial, o mesmo será feito por escrito e afixado no Quadro de Avisos do evento e/ou publicado no grupo oficial do evento.

2.6 - Parque Fechado

Zona na qual nenhuma reparação nem intervenção são possíveis de serem feitas nos carros, salvo nos casos expressamente previstos pelos Regulamentos.

2.7 - Prova Especial

Cada bateria de uma prova.

2.8 - Tempo Real

Tempo expresso em (horas / minutos / segundos) que corresponde ao tempo, realmente, efetuado pelo concorrente numa Prova Especial.

2.9 - Setor de Ligação (Deslocamento)

Parte do itinerário compreendido entre dois controles horários sucessivos com

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



tempo pré-determinado.

2.10 - Neutralizado

Tempo durante o qual os concorrentes ficam parados, por determinação da Direção de prova.

2.11 - Reagrupamento

Parada prevista pela Organização, para permitir, por um lado, o regresso ao horário teórico, e, por outro, o reagrupamento dos concorrentes que continuem em prova.

O tempo de parada pode não ser o mesmo para todos os concorrentes.

2.12 - Penalização Fixa Prevista (Forfete)

Penalização fixa prevista somada ao tempo máximo indicado para a Prova Especial considerada, conforme abaixo.

Parágrafo Único - O valor da forfaitada será o tempo máximo da Prova Especial mais "x" minutos conforme abaixo:

- Prova Especial com até 15 (quinze) km = 10 (dez) minutos.

- Prova Especial com mais de 15 (quinze) km:

Percorrido até 25% da km da prova = 75% do tempo máximo;

Percorrido entre 25% e 50% da km da prova = 50% do tempo máximo;

Percorrido entre 50% e 75% da km da prova = 35% do tempo máximo;

Percorrido mais de 75% da km da prova = 25% do tempo máximo.

- Não largar para uma Prova Especial com até 15 Kms = 30 (trinta) minutos.

- Não largar para uma Prova Especial com mais de 15 Kms = 02 (duas) vezes o tempo máximo.

2.13 - Tempo Máximo Autorizado

Tempo máximo estabelecido para cada setor de ligação, que, no caso de ser excedido, será aplicado ao concorrente.

Parágrafo Único - O cálculo do tempo máximo seguirá a regra abaixo:

Tempo Máximo = tempo estimado do carro mais rápido + 50 % desse tempo + 20 minutos por cada 100 km de prova.



O tempo total de cada 100 km de prova não poderá ultrapassar 01 (uma) hora.

2.14 - Exclusão

Sanção que só pode ser pronunciada pelos Comissários Desportivos, na sequência de excesso de penalização ou por infração grave (esteja ou não prevista no Regulamento Particular de Prova).

O concorrente só poderá ser excluído no final de um setor ou prova.

ARTIGO 3º - REGULAMENTAÇÃO

Um evento de Rally Raid será disputado de acordo com:

- O Código Desportivo Internacional (CDI);
- O Código Desportivo do Automobilismo 2026 (CDA);
- O presente Regulamento Desportivo;
- O Regulamento Técnico 2026;
- O Regulamento Particular de Prova;
- Adendos.

3.1 - O Campeonato Brasileiro de Rally Raid 2026 estará aberto a todos os pilotos e navegadores, devidamente filiados à CBA, e estrangeiros credenciados pela CBA, após análise de suas licenças de origem.

3.2 - O Campeonato será disputado por pilotos e navegadores individualmente, respeitadas as suas categorias.

3.3 - O Campeonato será disputado em 07 (sete) eventos, compostos por até 24 (vinte e quatro) provas distintas, conforme calendário aprovado pela CBA, considerando os descartes conforme item 25.6.

3.4 - O Campeonato terá validade se forem realizadas no mínimo 12 (doze) provas completas.

3.5 - Serão consideradas válidas as categorias Ultimate T1+, Ultimate T1.1, Ultimate BR, Ultimate Pro, Ultimate SP, Stock, Challenger, SSV FIA, SSV BR e Truck.

3.5.1 - Serão consideradas válidas as categorias Ultimate, Stock, Challenger, SSV e Truck, independentemente do número de inscritos em cada evento do



Campeonato.

3.5.2 - A categoria **Ultimate** terá as seguintes Sub Categorias:

- T1 +
- T1.1
- BR
- PRO
- SP

3.6 - O Diretor de Prova é responsável pela aplicação do Regulamento durante o desenrolar da prova.

3.7- Toda reclamação, todos os casos não previstos, ou os que excepcionalmente possam violar a verdade desportiva da competição, serão analisados pelos Comissários Desportivos, os quais detêm o único poder de decisão (Art. 141 do CDI).

ARTIGO 4º - CONCORRENTES ADMITIDOS (PILOTOS / NAVEGADORES)

4.1 - Os termos “concorrente”, “piloto”, “navegador” e “tripulação” ficam assim oficialmente definidos:

A - Concorrente

Toda pessoa física ou jurídica inscrita em uma competição. Ele deverá ser obrigatoriamente portador da Licença Piloto / Navegador.

B - Piloto

Pessoa física responsável pela condução do veículo, devendo ser portadora da Licença de Piloto da CBA e da Carteira Nacional de Habilitação.

C - Navegador

Pessoa física inscrita como segundo da tripulação de um veículo, devendo ser portadora da Licença de Navegador da CBA.

D - Tripulação

Quando a referência disser respeito ao piloto e navegador, juntos.

Parágrafo Primeiro - Durante um evento, pilotos e navegadores deverão

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



desempenhar as suas funções conforme informado na Ficha de Inscrição.

Parágrafo Segundo - Será permitida a troca de função entre piloto e navegador, nos deslocamentos dos eventos, desde que o navegador possua carteira de habilitação.

4.2 - Cada veículo deverá ser tripulado, exclusivamente, pelo piloto e pelo navegador. A falta de um dos dois concorrentes, ou a presença de um terceiro ou de outra pessoa, resultará na exclusão automática do concorrente e da tripulação, salvo em caso de transporte de pessoa ferida, devidamente comprovada e caso o Regulamento Particular de Prova permita que o veículo seja tripulado somente pelo piloto.

4.3 - Na categoria Truck os veículos poderão ser tripulados por até 03 (três) pessoas (piloto / navegador / segundo navegador).

4.4 - Durante a realização dos eventos, a responsabilidade da legalidade do veículo é única e exclusiva dos concorrentes.

4.5 - Durante todo o decorrer das Provas Especiais, é obrigatório nos termos do Art. 2 Capítulo III do Anexo L do CDI, para ambos os concorrentes o uso de:
A - Vestuário completo: macacão de competição, vestimenta interna, luvas (facultativas para os navegadores), balaclava e sapatilhas, homologados em conformidade com a Norma FIA.

B - Capacete: Homologado em conformidade com a Norma FIA;

C - Dispositivo de retenção da cabeça (Hans) aprovado conforme as Normas FIA.

4.6 - A constatação durante o decorrer das Provas Especiais, de que um concorrente não está equipado com capacete e vestuário de acordo com as Normas obrigatórias acima referidas, levará, à aplicação obrigatória pelos Comissários Desportivos de uma multa de 05 (cinco) UPs, bem como a sua exclusão da prova.

4.7 - Piloto ou navegador que mudar de categoria ao longo do Campeonato iniciará uma nova pontuação nesta nova categoria com zero ponto.



ARTIGO 5º - EQUIPES

5.1 - Na disputa do Campeonato Brasileiro de Rally Raid 2026, será também homologado o Campeonato de Equipes, se as mesmas estiverem devidamente registradas na CBA.

5.2 - Serão consideradas equipes aquelas que se inscreverem com o mesmo nome, independente de categorias e marcas dos veículos.

5.3 - Para participar do Campeonato de Equipes, essas deverão se inscrever antes da realização do segundo evento do Campeonato, com o registro dos pilotos que delas tomarão parte.

Para o registro da equipe, deverão ser obedecidos os itens e procedimentos regulamentados no CDA 2026.

5.4 - Os resultados do Campeonato de Equipes serão computados com base na pontuação obtida pelos concorrentes inscritos em cada evento, em sua(s) categoria(s), sendo considerado no máximo a pontuação dos 03 (três) melhores carros da equipe.

Ex.: uma equipe inscrita com 02 carros na Stock e 02 carros na Ultimate BR, sendo que 01 carro da Stock e 01 carro da Ultimate BR venceram nas suas categorias, o outro da Ultimate BR chegou em quinto lugar e o outro da Stock chegou em sexto lugar. Esta equipe terá 22 pontos na classificação do Campeonato de Equipes obtidos pela soma dos resultados dos carros que venceram na Stock e Ultimate Pro e do outro da Ultimate BR que chegou em 5º lugar.

5.5 - O piloto que disputar uma ou mais provas por uma equipe e durante o Campeonato transferir-se para outra, poderá contar pontos pela sua nova equipe, mas os pontos adquiridos na equipe anterior permanecem na mesma.

5.6 - Será declarada Equipe Campeã Brasileira de Rally Raid 2026, aquela que somar o maior número de pontos, sem descartes.

Parágrafo Único - Critérios de desempate:

A - Maior número de pontos do melhor carro classificado;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



B - Maior número de pontos do segundo melhor carro classificado;

C - Maior número de pontos do terceiro melhor carro classificado.

ARTIGO 6º - INSCRIÇÃO

6.1 - Para participar de um evento, devem os interessados dirigir-se a Secretaria de Prova enviando a sua Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, antes do prazo definido para o fechamento das inscrições.

Os dados do piloto ou do navegador podem ser completados até a data da vistoria administrativa.

6.2 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida na Ficha de Inscrição, exceto nos casos previstos neste Regulamento. Todavia, o concorrente poderá, livremente, substituir o veículo declarado por outro, da mesma categoria, até antes de realizar a sua vistoria.

6.3 - Um pedido de inscrição não será aceito se não for acompanhado da taxa de inscrição e poderá ser recusado, desde que seja justificado o motivo para a CNR/CBA e esta dê anuência a tal recusa.

6.4 - Ao assinar a Ficha de Inscrição, os concorrentes bem como todos os membros da equipe, submetem-se às jurisdições desportivas especificadas no Código Desportivo Internacional, bem como às disposições dos Regulamentos do Campeonato.

6.5 - O encerramento das inscrições será de acordo com o Regulamento Particular de cada prova, publicado pelo Organizador.

6.6 - Somente serão considerados inscritos os concorrentes que, até a data limite das inscrições, tenham entregue a Ficha de Inscrição e efetivamente tenham pago a taxa de inscrição.

6.7 - A substituição de um membro da dupla inscrita só poderá ocorrer até 01 (uma) hora antes da largada da prova, por motivo de força maior, e expressamente autorizada pelo Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos.

6.8 - Se no momento da vistoria técnica for constatado que um veículo não corresponde à categoria no qual se encontra inscrito, esse veículo será colocado na categoria correta ou recusado definitivamente, pelos Comissários

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Técnicos.

ARTIGO 7º - TAXA DE INSCRIÇÃO / SEGURO

7.1 - O valor da taxa de inscrição dos eventos deverá ser indicado no Regulamento Particular de Prova, de cada evento.

7.2 - Na taxa de inscrição não estarão incluídos o valor do Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros e do Sistema de Rastreamento - GPS, que deverão ser quitados na Secretaria de Prova, quando da vistoria administrativa.

Parágrafo Único - O seguro entrará em vigor no momento da partida e cessará ao final do evento, ou a partir do momento em que o concorrente abandone a prova, desista, ou seja, excluído ou desclassificado.

7.3 - As taxas de inscrição serão, integralmente, reembolsadas:

A - Aos concorrentes cuja inscrição tenha sido recusada;

B - No caso do evento não se realizar.

7.4 - Os veículos de assistência (serviço), mesmo quando identificados com os adesivos fornecidos pela Organização, não podem, em caso algum, ser considerados participantes na prova. Nestas condições, os mesmos não estão cobertos pela apólice de seguro a que se refere o item 7.2 e circularão sob a total responsabilidade dos seus proprietários e condutores.

ARTIGO 8º - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

8.1 - As verificações administrativas compreendem a verificação dos documentos mencionados abaixo:

- Licença dos concorrentes;
- Autorizações diversas, etc.;
- Preenchimento / assinatura de documentos;
- Quitação de taxas.

8.2 - Só os concorrentes, que tenham sido aprovados nas verificações administrativas, podem apresentar o seu veículo nas verificações técnicas, onde será examinado se o mesmo se enquadra nas regras da categoria em que foi inscrito, nas Normas de Segurança, no Código de Trânsito Brasileiro e se os



adesivos oficiais estão corretamente aplicados, bem como poderá ser vistoriado os equipamentos de uso obrigatório do piloto e do navegador.

8.3 - Quando da vistoria técnica de um veículo, antes do início da sua realização, deverá ser entregue ao Comissário Técnico, o Certificado de Licença do veículo e o Passaporte Técnico CBA/CNR do veículo.

8.4 - Os veículos dos concorrentes que não se apresentarem para a primeira vistoria, ou que nela forem reprovados, deverão se apresentar para a segunda vistoria em horário e local conforme especificado no Regulamento Particular de Prova.

8.5 - Para se submeter à segunda vistoria, independentemente do motivo, o concorrente deverá recolher antecipadamente uma multa no valor de 01 (uma) UP.

8.6 - Cada veículo deverá obrigatoriamente estar levando em seu interior, durante toda a prova, 02 (dois) óculos de proteção, uma bandeira amarela medindo no mínimo 50 x 50 cm e 02 (dois) estiletes / martelos para o corte dos cintos de segurança e quebra do vidro.

8.7 - A partida será recusada a todo o veículo que não esteja de acordo com as prescrições dos Regulamentos de Segurança da FIA e dos Regulamentos do Campeonato.

8.8 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria técnica e que deverão ostentar o selo correspondente.

8.9 - Em qualquer momento da prova, podem ser efetuadas verificações complementares, tanto aos concorrentes como ao veículo. Os concorrentes são responsáveis a todo o momento pela legalidade técnica do seu veículo.

O fato de apresentar um veículo na vistoria técnica é considerado como uma declaração implícita de legalidade.

8.10 - Cabe aos concorrentes, no caso de serem postos lacres no seu veículo, de zelar pela sua proteção até o final do evento, pois a sua ausência implica na sua exclusão.



Parágrafo Único - O concorrente que necessitar romper um lacre durante o evento, terá que comunicar antecipadamente a um dos Comissários Técnicos, que poderá acompanhar este procedimento, no caso contrário, o concorrente será penalizado em no mínimo 10 (dez) minutos, podendo ir até a sua desclassificação do(s) evento(s) e/ou prova.

8.11 - Toda fraude verificada e nomeadamente o fato de apresentar como intactos, lacres que foram mexidos, implicará na exclusão dos concorrentes, bem como dos participantes que tenham ajudado ou facilitado a cometer a infração.

Tal fato não impede a aplicação de sanções mais graves aos concorrentes e/ou dos seus cúmplices.

8.12 - Em todas as categorias, se houver a substituição do bloco do motor do veículo após a 1ª Prova / Prólogo / Super Prime, o concorrente será penalizado em 01 (uma) hora no tempo total de prova. Essa penalização será aplicada no dia em que o concorrente largar com o novo bloco de motor.

Parágrafo Primeiro - Será permitida somente uma vez durante um evento a substituição do bloco do motor do veículo, independentemente do número de provas / dias de provas.

Parágrafo Segundo - A substituição do motor deverá ser comunicada de imediato aos Comissários Técnicos, no caso contrário, o concorrente será excluído do evento.

8.13 - Só será permitida a troca de veículo durante um evento, antes do horário de fim da 2ª vistoria técnica, sendo que o concorrente será obrigado a fazer o pagamento de uma multa de 03 (três) UPs e submeter o seu veículo a vistoria técnica, até o fim da 2ª vistoria técnica.

8.14 - Uma verificação completa e detalhada compreendendo a desmontagem do veículo dos concorrentes classificados nos primeiros lugares de cada categoria, bem como de outros concorrentes, poderá ser determinada pelos Comissários Desportivos e ou Técnicos, ou por uma eventual reclamação.



ARTIGO 9º - VEÍCULOS

Ver Regulamento Técnico.

ARTIGO 10 - IDENTIFICAÇÃO

10.1 - A Organização da prova fornecerá aos concorrentes os adesivos de patrocínio e os números de prova, que deverão ser colocados nos locais indicados no Regulamento Particular de Prova.

10.2 - Durante toda a prova os adesivos deverão ser visíveis.

10.3 - Em qualquer momento do evento a ausência ou má colocação de um adesivo implicará em uma penalização por constatação, igual a 10% do montante da taxa de inscrição, salvo em caso de acidente.

10.4 - Os nomes do piloto e do navegador, com uma altura de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) mm, devem ser colocados de cada lado nos pára-lamas ou nas portas da frente, sob pena de uma penalização por constatação, igual a 10% da taxa de inscrição, salvo em caso de acidente.

10.5 - A numeração para a temporada 2026 do Campeonato Brasileiro de Rally Raid será fixa para todos os eventos.

ARTIGO 11 - PUBLICIDADE

11.1 - É permitida aos concorrentes a livre afixação de publicidade nos seus veículos desde que:

A - Não seja contrária à boa moral e costumes, nem se revista de caráter político, racista ou religioso;

B - Não conflite com os locais reservados e definidos para a utilização da publicidade do Evento e do Campeonato;

C - Não impeça a visão dos concorrentes através dos vidros.

D - A interpretação e os casos omissos serão julgados e decididos pelos Comissários Desportivos.

11.2 - Em todos os eventos do Campeonato Brasileiro de Rally Raid 2026, é obrigatória para todos os concorrentes a afixação da publicidade oficial do



Campeonato.

11.3 - É obrigatório deixar livre os locais reservados pelos Organizadores para a publicidade do evento e os concorrentes não podem se recusar de afixá-la, salvo conforme exposto no item 11.6.

11.4 - A fixação da publicidade deverá ser realizada de acordo com as seguintes determinações:

A - 01 (um) adesivo no alto do pára-brisa - testeira, com no máximo 12 x 120cm com o nome do evento no centro e até 25 cm de cada lado para publicidade determinada pela Organização;

B - 01 (um) adesivo no teto, com no máximo 70 x 90 cm, para numeração e publicidade determinada pela Organização;

C - Todo o espaço de cada porta dianteira para a numeração e publicidade determinada pela Organização;

D - 01 (um) adesivo no para choque dianteiro com no máximo 15 x 40 cm para publicidade determinada pela Organização;

E - 01 (um) adesivo no capô dianteiro, com no máximo 15 x 45 cm para publicidade determinada pela Organização;

F - 01 (um) adesivo no capô ou pára-choque dianteiro do veículo, com a logomarca do evento;

G - Até 03 (três) adesivos com logotipos da CBA/CNR/FAU/Promotor, em cada pára-lama dianteiro.

11.5 - Os concorrentes devem assegurar-se da correta colocação da publicidade obrigatória durante todo o evento.

A falta ou uma má colocação da publicidade obrigatória implicará em uma penalização, no valor de 10% da taxa de inscrição na primeira constatação e de 100% se houver reincidência, salvo ocorra algum acidente.

11.6 - No caso da publicidade do evento ser conflitante com o patrocinador de algum concorrente, o mesmo poderá se recusar de usá-la, desde que apresente o Contrato de Patrocínio devidamente registrado, onde conste a proibição do uso de marca conflitante, tendo que para isso pagar a quantia correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição.



ARTIGO 12 - PARQUE FECHADO

12.1 - Os veículos estão em regime de Parque Fechado (proibição de reparações ou reabastecimentos):

A - Desde a sua entrada num parque de partida, de reagrupamento ou de fim de prova, até a sua partida, se existir;

B - Desde a entrada numa zona de controle até a sua partida;

C - Desde a sua chegada ao final da prova, até a liberação pelo Comissário Técnico;

D - Quando assim for determinado pela Organização.

12.2 - No interior do Parque Fechado, apenas têm acesso as autoridades de prova.

12.3 - Quando os Comissários Técnicos constatarem que um veículo está em estado incompatível com a sua utilização normal, poderá exigir a sua reparação. Neste caso, os minutos gastos para efetuar essa reparação serão considerados como minutos de atraso registrados no setor de ligação, sendo a penalização de 01 (um) minuto por minuto e/ou fração de minuto de atraso.

Para não permitir aos concorrentes a tentativa de recuperar o atraso provocado pela reparação, será lhes dada uma nova hora de partida.

Em caso de atraso superior a 30 (trinta) minutos, os concorrentes serão impedidos de largar e aparecerão no resultado da prova como não classificados (NC).

12.4 - Após terem parado o veículo no Parque Fechado, os concorrentes deverão obrigatoriamente desligar o motor e abandonar o Parque Fechado, momento a partir do qual, será proibido o acesso deles ao seu interior, salvo com autorização do Comissário Técnico.

12.5 - No interior do Parque Fechado, a colocação do motor em funcionamento pode ser efetuada com o apoio de:

- Uma bateria externa, a qual não poderá, em seguida, ser embarcada no veículo;
- Aplicação de spray / líquido no sistema de injeção.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



12.6 - Quando os concorrentes não puderem pôr o motor em funcionamento, serão penalizados em 30 (trinta) segundos, cabendo-lhes empurrar o veículo para fora da zona de controle, depois da sua hora ideal de partida.

12.7 - Para retirar o veículo do Parque Fechado de partida, de reagrupamento, os concorrentes são autorizados a entrar no parque 10 (dez) minutos antes da respectiva hora de partida.

12.8 - No caso de ser rebocado para sair do Parque Fechado, uma penalidade de 03 (três) minutos será aplicada ao concorrente que for rebocado.

12.9 - Como exceção ao regime de Parque Fechado, mas sob a responsabilidade de um controlador, é permitido aos concorrentes nos Parques Fechados de partida, reagrupamento e final de prova:

- Mudar, com os meios existentes a bordo, um ou dois pneus furados ou danificados;
- Proceder à mudança do para brisas, com a possibilidade de ajuda externa, autorizada pela Direção de Prova.

Estas intervenções deverão estar terminadas antes da hora da partida, Caso contrário, o excesso de tempo implicará em uma penalização de 01 (um) minuto por minuto e/ou fração de minuto de atraso.

Em caso de atraso superior a 30 (trinta) minutos, os concorrentes serão impedidos de largar e aparecerão no resultado da prova como não classificados (NC).

12.10 - Todo atraso na apresentação à partida do Parque Fechado de Partida para a Prova Especial, o concorrente será penalizado à razão de 01 (um) minuto por cada minuto e/ou fração de minuto de atraso.

Para além de 30 (trinta) minutos de atraso a partida será recusada.

12.11 - O atraso no acesso ao Parque Fechado de Partida será penalizado com multa de 02 (duas) UPs.

12.12 - A penalização de atraso na entrada do Parque Fechado final da prova será na proporção de 01 (um) minuto para cada minuto de atraso até o limite

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



máximo de atraso de 30 (trinta) minutos, após o qual o concorrente não obterá classificação (NC).

Parágrafo Único - Nos eventos com mais de 01 (um) dia de provas a penalização de atraso na entrada do Parque Fechado final após a última prova será na proporção de 01 (um) minuto para cada minuto de atraso até o limite máximo de atraso de 30 (trinta) minutos, após o qual o concorrente será penalizado em 03 (três) horas para efeito de classificação no evento, mas não obterá classificação na prova para fins de Campeonato.

12.13 - O concorrente que largar para uma prova sem o GPS instalado em seu veículo será penalizado com o tempo máximo da Prova Especial mais 06 (seis) horas.

ARTIGO 13 - SUPER-PRIME / PRÓLOGO

13.1 - Um Super-Prime / Prólogo poderá ser organizado, sob a forma de uma Prova Especial, com:

- Um mínimo de 1,5 km (um quilômetro e quinhentos metros) e um máximo de 5,0 km (cinco quilômetros), quando for em um circuito fechado, sendo permitido o seu reconhecimento a pé ou de bicicleta sem assistência elétrica, em horário pré-estabelecido;
- Um mínimo de 5,0 km (cinco quilômetros) e um máximo de 15,0 km (quinze quilômetros), quando for em linha reta, não sendo permitido o seu reconhecimento.

13.2 - É obrigatória a presença do piloto e do navegador no Super-Prime / Prólogo.

O veículo e os concorrentes deverão estar com todos os equipamentos de segurança e os estepes presentes.

13.3 - O critério de disputa do Super-Prime / Prólogo será definido no Regulamento Particular de Prova ou pelos Comissários Desportivos.

13.4 - As partidas para o Super-Prime / Prólogo poderão ser dadas de minuto a minuto. A cronometragem será efetuada em horas, minutos e segundos. Quando o percurso do Super-Prime / Prólogo for de 02 (duas) pistas as partidas serão dadas a 02 (dois) veículos simultaneamente.



13.5 - O não cumprimento do percurso correto definido para o Super- Prime / Prólogo, que traga algum tipo de vantagem, será penalizado com a atribuição do pior tempo efetivamente registrado, em sua categoria, mais 03 (três) minutos.

13.6 - No caso de um concorrente não completar o Super-Prime / Prólogo ou de não o realizar no tempo máximo estipulado, será lhe atribuído o tempo máximo da Prova Especial mais 10 (dez) minutos, sendo permitido a participar da Prova Especial seguinte.

13.7 - Quando um concorrente não participar do Super-Prime / Prólogo, será lhe atribuído o tempo máximo da Prova Especial mais 30 (trinta) minutos, sendo permitido participar da Prova Especial seguinte, não cabendo pedido de reposicionamento.

13.8 - A ordem de classificação no Super-Prime / Prólogo determinará a ordem de partida para a Prova Especial seguinte.

13.9 - Se por motivo de avaria no Super-Prime / Prólogo o veículo de um concorrente ficar imobilizado após a conclusão do Super-Prime / Prólogo, o mesmo poderá ser rebocado a fim de ser reparado.

A mesma situação é autorizada para o caso de o veículo ficar imobilizado no setor de ligação após o Super-Prime / Prólogo.

ARTIGO 14 - PILOTOS PRIORITARIOS / ORDEM DE PARTIDA

14.1 - São Pilotos prioritários, os pilotos participantes de Campeonatos de Rally Raid:

14.1.1 - Pilotos prioritários "A"

- Pilotos com prioridade FIA;
- Pilotos que no último ano, venceram o Campeonato Brasileiro nas suas categorias;
- Piloto que se classificaram em 1º, 2º e 3º lugares na classificação geral nos últimos 02 (dois) anos no Rally dos Sertões.

14.1.2 - Pilotos prioritários "B"

- Pilotos que no último ano, venceram o Rally dos Sertões nas suas categorias.



Parágrafo Primeiro - O número de vezes que cada concorrente poderá solicitar o pedido de reposicionamento em um evento, será conforme abaixo:

- Evento com 02 a 04 provas - 01 (um) pedido;
- Evento com 05 a 08 provas - 02 (dois) pedidos;
- Evento com mais de 08 provas - 03 (três) pedidos.

Parágrafo Segundo - Não será permitido o pedido de reposicionamento para o resultado do Prólogo / Super Prime.

Parágrafo Terceiro - O reposicionamento se dará a partir do 6º (sexto) lugar da ordem de largada.

Parágrafo Quarto - O reposicionamento dos pilotos incluídos na lista de pilotos prioritários se dará nas posições imediatamente anteriores aos pilotos não prioritários de sua categoria melhores posicionados a partir do 6º (sexto) lugar na ordem de largada.

Parágrafo Quinto - Serão reposicionados primeiramente os pilotos prioritários "A" e a seguir os pilotos prioritários "B".

Parágrafo Sexto - Os pilotos forfetados e não prioritários, serão reposicionados atrás do último carro de sua categoria, respeitando sempre o resultado acumulado do dia anterior. No caso de existirem concorrentes de outras categorias melhores posicionados, imediatamente atrás dele, estes largarão a sua frente. Ou seja, será reposicionado após esses concorrentes melhores classificados.

Parágrafo Sétimo - A partir do 6º lugar a ordem de largada poderá ser alterada, a critério dos Comissários Desportivos, dando-se prioridade aos pilotos prioritários, conforme os critérios estabelecidos e a ordem das categorias conforme abaixo:

Ultimate T1+, Ultimate T1.1, Challenger, SSV FIA, SSV BR, Ultimate BR, Ultimate PRO, Ultimate SP e Stock.

Parágrafo Oitavo - Os pilotos deverão solicitar o seu reposicionamento por escrito, até 30 (trinta) minutos após a divulgação da ordem de largada.



14.2 - Para o primeiro evento da temporada 2026, a ordem de largada para a 1ª prova será definida pelo resultado do Campeonato de 2025, respeitando as suas categorias, ou pelo resultado do Prólogo / Super Prime, caso seja realizado.

14.2.1 - Para os demais eventos, a ordem de largada será de acordo com a última classificação GERAL do evento anterior, com as penalizações ou pelo resultado do Prólogo / Super-Prime.

14.2.2 - Nos eventos com mais de 01 (uma) prova, para todas as provas seguintes a 1ª prova, as partidas serão dadas de acordo com a última classificação geral do dia anterior, sem as penalizações, independente das categorias. Caso haja empate em tempo, o critério de desempate será definido em favor do concorrente que largou antes no dia anterior.

14.2.3 - No evento seguinte ao Rally dos Sertões, a ordem de largada será de acordo com a última classificação GERAL do evento anterior ao Rally dos Sertões, ou pelo resultado do Prólogo/Super Prime.

14.3 - Quando ocorrer atraso do piloto no controle de largada da Prova Especial, o mesmo deverá largar entre o intervalo do piloto que estiver largando naquele momento e do próximo, com a devida autorização do fiscal de largada.

Se um piloto chegar após os 30 (trinta) minutos da sua hora ideal de controle de largada, não será autorizado a largar.

14.4 - Qualquer categoria especial deverá largar sempre após todos os concorrentes do Campeonato Brasileiro, em todos os eventos e provas.

14.5 - A Organização deverá prever a largada do último veículo em uma Prova Especial até às 15 (quinze) hs.

Parágrafo Único - Nos locais que tenham horário de verão ou fuso horário, estes horários poderão ser alterados pelo Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos.



14.6 - Na partida de cada Prova Especial, exceto para o Prólogo / Super- Prime os 20 (vinte) primeiros concorrentes partirão obrigatoriamente, com um intervalo de 02 (dois) em 02 (dois) minutos e os demais com um intervalo de no mínimo 01 (um) em 01 (um) minuto.

Parágrafo Único - A critério dos Comissários Desportivos estes intervalos podem ser alterados.

ARTIGO 15 - LIVRO DE BORDO E CIRCULAÇÃO

15.1 - Todos os concorrentes receberão um livro de bordo contendo uma descrição detalhada do itinerário a ser seguido obrigatoriamente.

Os concorrentes devem respeitar integralmente o itinerário descrito no livro de bordo, sem se desviarem do itinerário indicado, ou das áreas / parques / zonas de assistência indicadas, salvo em caso de força maior, devidamente justificado e aceito pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo Primeiro - No caso de haver alguma divergência em uma referência no livro de bordo, entre a tulipa e o seu descritivo, será considerado como válido a tulipa.

Parágrafo Segundo - No caso de disponibilidade de planilha eletrônica, caso exista alguma divergência com a planilha física, terá validade a planilha física.

15.2 - Ficará a cargo da Direção de Prova a definição do horário de entrega do livro de bordo aos concorrentes.

15.3 - Na eventualidade de uma saída da pista por derrapagem ou avaria, os concorrentes deverão reentrar na pista logo a frente do local em que tenham saído.

15.4 - Na eventualidade da pista se encontrar obstruída, o concorrente deverá contornar o obstáculo saindo da pista e nela reentrando tão logo seja possível. Todo desvio será analisado pelos Comissários Desportivos que poderão determinar uma penalização em tempo, podendo levar até a exclusão do concorrente, caso seja considerado excessivo e desnecessário.



15.5 - Qualquer irregularidade que seja comprovadamente detectada no cumprimento obrigatório do percurso da prova por parte de um concorrente, será analisada pelos Comissários Desportivos, que utilizarão os dados do GPS instalado no veículo do concorrente, pela Organização do evento, que determinarão uma penalização em tempo, podendo levar até a exclusão do concorrente, caso seja considerada excessiva e desnecessária.

Na análise de qualquer irregularidade no cumprimento do percurso da prova, será dada aos concorrentes uma tolerância de até no máximo 50 (cinquenta) metros relativamente a qualquer erro (ou desvio momentâneo) em relação ao percurso obrigatório.

Parágrafo Primeiro - Caso exista próximo ao percurso da prova uma outra opção de caminho, o concorrente não poderá optar por utilizar essa opção, mesmo que essa opção esteja com uma distancia inferior a 50 metros do percurso da planilha.

Ex: a planilha manda passar pelo rio e o concorrente passa pela ponte, o concorrente será penalizado por não cumprir o percurso da prova.

Parágrafo Segundo - Em trechos de provas com navegação exclusivamente por GPS, a tolerância de erro ou desvio momentâneo será aumentada para 100 (cem) metros pelos Comissários Desportivos e divulgado no Briefing pelo Diretor de Prova.

15.6 - Todos os Oficiais de prova podem comprovar o correto e integral cumprimento ou não do itinerário de prova e ajuda externa de qualquer concorrente.

15.7 - O Relatório do percurso efetivamente percorrido por cada concorrente que tenha efetuado um percurso irregular, tal como reproduzido pelo “Sistema de Rastreamento - GPS”, será disponibilizado ao Diretor da Prova e aos Comissários Desportivos, para a aplicação de uma eventual penalização.

Esse Relatório constituirá o documento oficial de suporte dessas decisões.

15.8 - Os reconhecimentos do percurso são proibidos sob todas as formas. Antes e durante a realização de um evento, é proibido aos concorrentes inscritos ou susceptíveis de se inscreverem, fazerem ou mandarem fazer qualquer reconhecimento do percurso que lhes possadar alguma vantagem,

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



mesmo que pequena.

Aos concorrentes que não respeitarem estas proibições, será recusada a partida ou serão excluídos, sem direito a devolução dos valores pagos na sua inscrição, e sendo ainda passivo de penalizações posteriores.

15.9 - Toda a assistência aérea, qualquer que seja, é proibida entre a partida e a chegada de uma prova, sob pena de exclusão decidida pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo Primeiro - Quando um Organizador previr uma regulamentação particular para a assistência aos concorrentes deverá detalhá-la ponto por ponto.

Parágrafo Segundo - Os Organizadores deverão fazer figurar no Regulamento Particular de Prova, todas as distâncias máximas em km entre as diferentes Zonas de Assistência.

Parágrafo Terceiro - Deve ser criada uma Zona de Assistência única, preferencialmente junto ao centro urbano mais próximo do local em que a prova termine, cujos detalhes devem constar obrigatoriamente do Regulamento Particular de Prova.

15.10 - Durante toda a prova, os concorrentes deverão respeitar os Regulamentos de circulação.

Em caso de infração às regras de circulação, os Oficiais da Prova que constatarem uma infração cometida por um concorrente, deverão transmiti-la à Direção de Prova o mais rapidamente possível, conforme as seguintes condições:

A - Que a notificação da infração chegue à Organização, por via oficial e por escrito, antes da afixação das classificações;

B - Que o relatório seja suficientemente detalhado para que a identidade do infrator seja verificada sem lugar para dúvidas, assim como o local e a hora da ocorrência;

C - Que os fatos mencionados não sejam susceptíveis de interpretações diversas.

15.11 - No interior das Zonas de Assistência, é proibido sob pena de exclusão,

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



circular a uma velocidade superior a 30 (trinta) km/h.

15.12 - É recomendado que o Organizador do evento determine uma área exclusiva de abastecimento dentro da Zona de assistência que deverá constar no Regulamento Particular de Prova.

Todas as equipes deverão abastecer seus veículos nesta área, respeitando as recomendações do item 15.13, sob pena de multa ou outras sanções definidas pelos Comissários Desportivos.

15.13 - É recomendado que os operadores de reabastecimento de combustível estejam equipados com vestuário resistente ao fogo.

A responsabilidade das operações de reabastecimento incumbe na totalidade aos concorrentes.

Os motores devem ser desligados durante toda a operação de reabastecimento.

É obrigatório que durante todo o reabastecimento um de seus operadores esteja portando um extintor de no mínimo 04 (quatro) kg pronto para uso no caso de qualquer eventualidade.

É recomendado que os concorrentes se mantenham fora do veículo durante a operação de reabastecimento. No caso de se manterem a bordo do veículo, os fechos dos cintos de segurança devem estar abertos.

15.14 - É proibido aos concorrentes sob pena que pode chegar até a exclusão, de acordo com os Comissários Desportivos:

A - Impedir, intencionalmente, a passagem dos veículos participantes ou dificultar as ultrapassagens;

B - Comportar-se de maneira incompatível com o espírito desportivo.

Parágrafo Primeiro - Ao concorrente que dificulte ou não permita a ultrapassagem e que fique constatado no Sistema de Rastreamento - GPS, os Comissários Desportivos aplicarão sanções conforme a gravidade da situação.

Parágrafo Segundo - Não será permitido a solicitação de ultrapassagem em Zonas de Radar. (ZVC)

15.15 - Em caso de acidente em que haja necessidade de intervenção médica de emergência, e sempre que possível, o sinal "SOS" vermelho, que consta



no livro de bordo, deverá ser imediatamente exibido aos veículos que passarem a seguir e se for o caso, a algum helicóptero da Organização que esteja a prestar assistência.

15.16 - Aos concorrentes que tenha sido mostrado o sinal vermelho “SOS” ou que vejam um veículo que tenha sofrido um acidente e em que ambos os concorrentes sejam vistos dentro do veículo acidentado, deverão obrigatoriamente, parar de imediato para lhes prestar assistência.

Parágrafo Único - Aos concorrentes que, comprovadamente, tenham atendido outro concorrente, terão os seus tempos corrigidos de acordo com o tempo parado, verificado pelo “Sistema de Rastreamento - GPS”, mais uma bonificação de 10 (dez) segundos.

Caso não consiga este tempo o concorrente terá o seu tempo nesta Prova Especial equivalente ao do concorrente que obteve a mesma classificação que a dele na Prova Especial anterior.

Caso seja na primeira Prova Especial do dia, o concorrente terá o seu tempo nesta Prova Especial equivalente ao tempo do concorrente que obteve a mesma classificação por ele obtida na próxima Prova Especial. No caso de a Prova Especial ser única o concorrente terá o seu tempo nesta Prova Especial igual ao do concorrente que tenha largado imediatamente na sua frente e tenha completado normalmente a Prova Especial.

15.17 - Qualquer concorrente que não preste socorro, será objeto de comunicação aos Comissários Desportivos que lhe poderão aplicar penalidades, chegando até mesmo à exclusão.

15.18 - Em caso de acidente que não tenha provocado nenhum ferido e que não necessite de assistência médica imediata, o sinal “OK” verde, do livro de bordo deve ser claramente exibido, a no mínimo, os 03 (três) veículos que passem a seguir, bem como a qualquer helicóptero que tente prestar-lhe assistência.

15.19 - Se os concorrentes abandonarem o veículo, o sinal verde “OK”, deve ser colocado de tal forma, no veículo acidentado, que seja perfeitamente visível pelo restante dos concorrentes.

15.20 - Em caso de acidente que não tenha provocado nenhum ferido e que

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



não necessite de assistência médica imediata, a falta da sinalização “OK”, o uso indevido da sinalização “SOS” ou ainda a tentativa de parada dos carros que venham a seguir, poderá ensejar aos concorrentes penalização a ser aplicada pelos Comissários Desportivos que poderá chegar até a sua exclusão.

15.21 - Cada veículo concorrente deve transportar uma bandeira amarela, que, em caso de parada do veículo durante uma Prova Especial, deverá ser colocada por um dos concorrentes, em local visível, a no mínimo 50 (cinquenta) metros antes do veículo parado, no lado da estrada em que o mesmo estiver, a fim de avisar aos concorrentes seguintes. Todo concorrente que não respeite esta regra receberá uma penalidade a ser imposta pelos Comissários Desportivos.

15.22 - Qualquer concorrente que abandone uma prova deve informar tão logo seja possível aos Organizadores.

Salvo em casos de força maior, qualquer concorrente que não respeite esta regra, ficará sujeito à aplicação de penalidades pelos Comissários Desportivos.

15.23 - Nas zonas de controle de chegada das Provas Especiais, os veículos deverão mover-se pelos seus próprios meios, sendo proibido serem rebocados, transportados ou empurrados, sendo que caso isso ocorra o concorrente não será classificado (NC).

15.24 - Cada concorrente inscrito em uma prova é responsável por todas as ações da sua equipe de apoio e sofrerá as penalidades no caso de infrações cometidas por ela durante o decorrer do evento.

ARTIGO 16 - CARTELA DE CONTROLE

16.1 - Na partida de uma prova, os concorrentes receberão uma cartela de controle na qual figurarão os tempos estabelecidos para percorrer cada setor de ligação.

Esta cartela de controle será devolvida no controle horário de chegada de cada prova e poderá ser substituída por uma nova cartela de controle na partida da prova seguinte.

Os concorrentes são os únicos responsáveis pela sua cartela de controle.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Parágrafo Único - Os concorrentes, que ultrapassarem o tempo máximo estabelecido para a realização da prova, deverão assim que chegarem ao final da prova, procurar a cronometragem e/ou os Comissários Desportivos para a entrega da cartela e do Sistema de Rastreamento - GPS.

16.2 - Os concorrentes são obrigados a fazer controlar a sua passagem em todos os pontos mencionados na sua cartela de controle e pela ordem que estão numerados.

16.3 - A falta de um visto ou a não apresentação da cartela de controle em qualquer controle, desde que o concorrente tenha efetivamente passado nessa zona de controle, resultará na aplicação de uma penalidade de 10 (dez) minutos.

Em caso de reincidência numa mesma prova ou na perda da cartela de controle, os Comissários Desportivos determinarão uma penalização que pode ir até à exclusão do concorrente.

16.4 - A apresentação da cartela de controle nos diferentes controles e a exatidão do que nela é escrito é de inteira responsabilidade dos concorrentes. Só os controladores ou os Comissários Desportivos são autorizados a escrever na cartela de controle.

16.5 - Todas as retificações ou modificações introduzidas na cartela de controle, a menos que visadas por um controlador ou Comissário Desportivo, implicarão na exclusão do concorrente.

ARTIGO 17 - ZONAS DE CONTROLE

Todos os controles, isto é: controles horários, de partida e chegada de Provas Especiais, controles de passagem, serão indicados no livro de bordo.

17.1 - Os postos de controle começarão a funcionar 10 (dez) minutos antes da hora ideal de passagem do primeiro concorrente.

Salvo decisão em contrário do Diretor da Prova, deixarão de funcionar depois da hora ideal do último concorrente, acrescido do tempo dado como limite para a não classificação.

17.2 - O começo da zona de controle é indicado por uma placa de fundo

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



amarelo com um cronômetro.

O fim da zona de controle é indicado por uma placa final de fundo Bege com 03 (três) barras negras transversais.

As placas deverão estar preferencialmente colocadas do lado direito da estrada em relação ao sentido da prova.

17.3 - Toda zona de controle, isto é, toda zona compreendida entre a primeira placa amarela e a última placa bege é considerada zona de Parque Fechado. A duração da parada não deve exceder o tempo necessário às operações de controle.

17.4 - Os concorrentes são obrigados, sob pena de exclusão pelos Comissários Desportivos, a apresentarem-se em todos os controles, na ordem correta e no sentido do percurso.

É proibido reentrar numa zona de controle.

17.5 - A comprovada não passagem de um concorrente por qualquer zona de controle implicará em uma penalização de 10 (dez) minutos.

17.6 - A hora ideal de controle é da exclusiva responsabilidade dos concorrentes, que podem consultar o relógio oficial colocado na mesa de controle.

Parágrafo Único - Na falta do relógio oficial, os concorrentes deverão utilizar-se do horário do GPS.

17.7 - Os concorrentes são obrigados, sob pena de uma penalização que pode ir até à exclusão, a seguir as indicações do chefe de posto responsável pelo controle, o qual será assistido por um controlador.

17.8 - Zonas de Velocidade Controlada (ZVC)

17.8.1 - O sistema de Rastreamento - GPS presente em todos os eventos do Campeonato Brasileiro de Rally Raid, para a verificação dos itinerários, fará igualmente o controle da velocidade instantânea e do tempo gasto em todos os percursos de ligação e nas zonas previamente definidas nas Provas Especiais.

17.8.2 - Para regulamentar o controle de velocidade nas Zonas de Velocidade

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Controlada, o Organizador de cada prova terá que:

17.8.2.1 - No Livro de Bordo, o início e o final de cada Zona de Velocidade Controlada - ZVC, coincidirão obrigatoriamente com as figuras do livro de bordo e estará devidamente indicada com a informação da velocidade máxima permitida e/ou o tempo a ser cumprido, conforme o modo de controle da ZVC.

Parágrafo Único - As penalizações serão computadas entre do início e do fim da ZVC, informados no livro de bordo.

17.8.2.2 - Uma infração ou pico, será o indicador para a penalização, e essa será composta de 03 (tres) segundos consecutivos acima da velocidade máxima permitida e/ou do tempo inferior ao mínimo estabelecido para percorrer a Zona de Velocidade Controlada.

Parágrafo Único - Um impulso é definido como o menor tempo de leitura que o equipamento oficial da prova pode medir.

17.8.2.3 - Nas ZVC poderão existir os seguintes modos de controle:

A - Pela velocidade máxima, onde a maior velocidade identificada dentro do bloco de 03 (tres) segundos consecutivos acima da velocidade máxima permitida, acarretará a seguinte penalização:

- até 20 km/h acima da velocidade máxima - 01 (um) minuto de penalização, por infração registrada;
- entre 21 e 40 km/h acima da velocidade máxima - 02 (dois) minutos de penalização, por infração registrada;
- superior a 40 km/h acima da velocidade máxima - 06 (seis) minutos de penalização, por infração registrada.

B - Pelo tempo mínimo, onde caso o concorrente não cumpra o tempo mínimo da ZVC, será penalizado em 02 (dois) minutos para cada 30 (trinta) segundos ou fração de segundos de adianto na saída da ZVC.

C - Pelos 2 modos acima, concomitantemente, ou seja, no caso de o concorrente ter cometido tanto a infração de velocidade quanto a de tempo, a penalização a ele aplicada será a soma das penalizações previstas para cada uma das infrações.



Parágrafo Primeiro - No caso de uma ZVC possuir mais de uma velocidade diferente a ser cumprida em seu interior, as penalizações referentes a cada velocidade serão consideradas e somadas.

Parágrafo Segundo - Para ZVC com distancia muito curta (ex. radar de ponte), caso o concorrente percorra o trajeto com velocidade alta e não gere os 03 (tres) impulsos de GPS necessários para gerar a infração, o mesmo será penalizado com base na maior velocidade imediatamente antes ou depois da área da zona de radar.

Parágrafo Terceiro - Para as ZVC com distâncias superiores a 1.000 metros, deverá ser utilizado o método de controle, velocidade e tempo.

17.8.2.4 - Para as infrações de velocidade verificadas durante a prova nos trechos de deslocamento, será aplicada a regra definida no item 17.8.2.3, além de multas conforme abaixo:

- primeira infração - multa de 03 (três) UPs;
- segunda infração - multa de 05 (cinco) UPs;
- terceira infração - tempo máximo da Prova Especial do setor, em que a infração ocorrer, mais multa de 10 (dez) Ups;
- quarta infração - exclusão.

17.8.2.5 - O Sistema de Rastreamento - GPS disponibilizará por cada infração constatada, um relatório ao Diretor de Prova e aos Comissários Desportivos para que tomem conhecimento das infrações e façam a aplicação das penalizações.

Esse Relatório servirá de documento oficial de suporte das decisões.

17.8.2.6 - Durante a prova, no caso de registro de excesso de velocidade em mais do que uma ZVC, os Comissários Desportivos poderão aplicar quaisquer outras penalizações que poderão ir até a exclusão da prova.

17.8.3 - Para efeito de cálculo do tempo mínimo deverá ser adotada uma média de velocidade de 10 a 20% menor do que a velocidade máxima permitida para a ZVC.

ARTIGO 18 - CONTROLES HORÁRIOS

18.1 - Nos controles horários, os controladores indicarão na cartela de



controle a hora de apresentação, a qual corresponderá ao momento exato em que os concorrentes apresentaram a cartela de controle ao controlador. A marcação da cartela de controle só será efetuada, se o piloto e o navegador bem como o veículo se encontrarem nas proximidades da mesa de controle, a menos que a largada esteja paralisada e não seja possível que o veículo e o piloto cheguem à proximidade da mesa, caso em que o navegador deverá controlar levando a cartela de controle até a mesa.

18.2 - O procedimento de controle começa no momento em que o veículo passa a placa de entrada da zona de controle horário.

18.3 - Entre a placa de entrada da zona e o posto de controle é proibido aos concorrentes parar seja qual for o motivo ou adotar um andamento anormalmente lento, a menos que seja determinado pelo controlador.

Parágrafo Único - É proibido dentro de uma zona de controle dar ré no veículo, a menos que seja determinado pelo controlador.

18.4 - A hora ideal de controlar é obtida, adicionando o tempo estabelecido para percorrer o setor de ligação à hora de partida desse setor. Os tempos serão expressos em horas, minutos e segundos e são sempre indicados de 00:01 a 24:00.

18.5 - O concorrente não incorre em nenhuma penalização por atraso, sea hora de apresentação da cartela de controle ao controlador corresponder ao desenrolar do minuto ideal de controle.

Exemplo: Para o concorrente que deva fazer seu controle às 08h58 será considerada a hora de controlar entre as 08:58:00 e as 08:58:59.

18.6 - Toda a diferença por atraso entre a hora real e a hora ideal de controlar, será penalizada à razão de 01 (um) minuto por minuto e/ou fração de minuto.

18.7 - O concorrente que apresentar a sua cartela de controle ao controlador antes do seu horário ideal sofrerá a penalização de 01 (um) minuto por minuto e/ou fração de minuto.

18.8 - Nos controles horários de chegada após o Super-Prime / Prólogo ou das provas, os concorrentes são autorizados a controlar antes do seu horário ideal



de controle, sem incorrerem em penalizações.

18.9 - Toda infração cometida por um concorrente em relação às regras de controle acima definidas, será objeto de análise pelas cartelas de controle dos concorrentes, pela equipe de Cronometragem e/ou pelos Comissários Desportivos.

18.10 - Quando um controle horário é seguido de uma partida de uma Prova Especial, os 02 (dois) postos de controle estarão compreendidos na mesma zona de controle e as placas estarão dispostas do seguinte modo:

A - Placa amarela com relógio (início de zona);

B - Cerca de 100 (cem) metros depois, placa vermelha com relógio (posto de controle horário);

C - A uma distância de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros, placa vermelha com bandeira (partida da Prova Especial);

D - Cerca de 100 (cem) metros mais à frente, placa bege com 03 (três) barras negras transversais (final de zona).

18.11 - Na chegada de uma Prova Especial, o stop será geminado com um controle horário, que funcionará simultaneamente como controle horário de chegada da Prova Especial e como controle horário de partida para o setor de ligação imediatamente seguinte.

As placas serão dispostas do seguinte modo:

A - Placa amarela com bandeira (início de zona);

B - Cerca de 100 (cem) metros depois, placa vermelha com bandeira (local da cronometragem);

C - A uma distância de 150 (cento e cinquenta) a 300 (trezentos) metros, placa vermelha com stop (posto de controle horário);

D - Cerca de 100 (cem) metros mais à frente, placa bege com 03 (três) barras negras transversais (final de zona).

18.12 - No controle horário de chegada do setor de ligação, o controlador escreverá na cartela de controle, a hora em que o concorrente controlou e a hora de partida prevista para a Prova Especial seguinte.

Deverá ser respeitado um intervalo de 03 (três) minutos entre as duas anotações, para permitir ao concorrente preparar-se para a partida.



18.13 - No caso de um veículo estar com pneu furado dentro da zona de controle, será outorgado aos concorrentes em questão um tempo máximo de 10 (dez) minutos para a troca do mesmo, sem ajuda externa.

18.14 - Depois de controlar no controle horário, os concorrentes deverão dirigir-se de imediato para a partida da Prova Especial. O relógio indicará o horário e no horário anotado na cartela de controle, os concorrentes dão a sua partida.

ARTIGO 19 - CONTROLES DE PASSAGEM

Para verificar se os concorrentes respeitam o percurso definido no livro de bordo, controles serão obrigatoriamente montados (mencionados e numerados) em locais definidos no livro de bordo.

Existirão dois tipos de Controles:

A - Controle de Roteiro;

B - Controle de Passagem - Carimbo.

19.1 - Controle de Roteiro (CR)

Tem como finalidade checar a passagem e coletar o tempo de passagem dos concorrentes em um determinado ponto do percurso.

Para cada não passagem no CR, ou passagem acima do tempo máximo estipulado para o mesmo, o concorrente será penalizado em 05 (cinco) minutos para cada CR, que serão somados ao seu tempo total da prova.

O controle de roteiro (CR) será realizado por fotocélula ou sistema de rastreamento por GPS.

Parágrafo Único - Para cada não passagem no CR nos trechos de deslocamento o concorrente será penalizado com multa de 02 (duas) UPs em cada ocorrência.

19.2 - Controle de Passagem - Carimbo / Carimbo Virtual (CP)

Para efeito de controle do cumprimento do percurso da prova, o Organizador poderá prever, dentro de uma zona ZVC, a instalação de Controles de Passagem - Carimbo / Carimbo Virtual (que poderão igualmente funcionar como Controles de Roteiro), os quais obedecerão às seguintes regras:

A - Serem montados em locais precisos e que correspondam,



obrigatoriamente, a um dos desenhos constantes do livro de bordo;

B - Serem, previamente, comunicados aos Comissários Desportivos, osquais deverão autorizar a sua instalação, em momento anterior ao do início da prova;

C - No sentido de permitir a exata parada dos concorrentes em prova, junto ao local onde será feito o carimbo confirmando a sua passagem nesse CP, as placas de aviso de proximidade do Controle de Passagem (amarelas com carimbo) poderão preferencialmente ser colocadas dos 02 (dois) lados da pista e a uma distância prévia em relação ao CP, nunca inferior a 100 (cem) metros.

As placas vermelhas com carimbo (CP) poderão preferencialmente ser colocadas dos 02 (dois) lados da pista.

A placa bege com 03 (três) riscas transversais poderá ser colocada (uma única) à cerca de 100 (cem) metros, após o local do CP.

A não passagem pelo CP ou a não parada do concorrente para receber o carimbo, implicará na penalização em 15 (quinze) minutos, além de poder receber uma penalização que pode ir até à exclusão.

Parágrafo Único - Mesmo que as placas do Controle de Passagem não estejam presentes, os concorrentes devem realizar a parada durante 05 (cinco) segundos para receber o carimbo / carimbo virtual.

19.3 - Hora de encerramento dos controles de passagem:

A hora de encerramento dos controles de passagem será definida tendo em conta:

- A distância a percorrer desde a partida do respectivo setor;
- O tempo máximo previsto para o concorrente completar a Prova Especial.

Parágrafo Único - Nos controles de passagem referentes a 50% e 75% ou aproximadamente da quilometragem total da Prova Especial, os Oficiais de Prova poderão impedir que um concorrente continue no trajeto da prova, caso seja constatado que já tenha ultrapassado o tempo máximo mais uma tolerância de 15 (quinze) minutos até esse controle.

ARTIGO 20 - PROVAS ESPECIAIS

As Provas Especiais são provas de velocidade que são precedidas de um controle horário nas partidas e com a chegada a ser seguida por um controle

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



horário.

20.1 - Tempo máximo

Um tempo máximo será estabelecido para percorrer cada Prova Especial. Este tempo será indicado no Regulamento Particular de Prova, por Adendo no briefing, e/ou na cartela de controle. O fato de ultrapassar este tempo máximo implicará em uma penalização fixa a ser somada com o referido tempomáximo e demais penalizações previstas neste Regulamento.

Qualquer alteração nos tempos máximos estabelecidos será comunicada por Adendo.

Parágrafo Único - Quando a extensão de uma Prova Especial for reduzida, terá o seu tempo máximo reduzido na mesma proporção, considerando para fins de cálculos apenas o trecho cronometrado e não as zonas de radares, e o tempo do deslocamento será acrescido na proporção da quilometragem aumentada.

20.2 - Penalizações Fixas nas Provas Especiais

20.2.1 - A qualquer concorrente que não complete uma Prova Especial ou que exceda o tempo máximo definido para uma Prova Especial (ver item 20.1), será aplicada uma penalização fixa, conforme o item 2.12.

20.2.2 - No caso de um concorrente não terminar ou exceder o tempo máximo em uma das Provas Especiais de uma Prova, caso o mesmo consiga chegar na largada da próxima Prova Especial antes da largada do 1º carro de sua categoria, ele poderá largar atrás do último concorrente de sua categoria.

Parágrafo Primeiro - Os pilotos não terão o direito de solicitar o seu reposicionamento na ordem de largada das provas seguintes a 1ª Prova Especial de uma Prova.

Parágrafo Segundo - No caso de um concorrente ser desclassificado em uma das Provas Especiais de uma Prova, o mesmo não poderá largar para as Provas Especiais seguintes dessa Prova.

20.2.3 - Se um concorrente desistir ou não completar uma ou mais Provas Especiais, numa determinada prova e quiser continuar em prova no início da prova seguinte, deverá comunicar por escrito a sua intenção na Secretaria de



Prova, até o final do briefing, ou até 01 (uma) hora após a divulgação no Quadro de Avisos do briefing escrito quando o mesmo não for realizado, sem o que não poderá ser admitida a sua partida na prova seguinte.

20.2.4 - Após a 1ª Prova Especial, todas as ordens de largada das demais Provas Especiais de uma Prova, serão feitas pela ordem de chegada da Prova Especial anterior.

20.2.5 - No caso de um concorrente largar em uma Prova ou Prova Especial após o horário permitido, para efeito de classificação constará como se não tivesse largado.

20.3 - Na partida das Provas Especiais, após o sinal de partida ser dado, o veículo deve arrancar de imediato. Acima de 20 (vinte) segundos, se por algum motivo não largar, o concorrente deverá retirar seu veículo da largada sem ajuda externa. Neste caso, o concorrente poderá ter uma nova largada e será penalizado em 01 (um) minuto por minuto e/ou fração de minuto de atraso, até o máximo de 30 (trinta) minutos, que após será impedido de largar.

20.4 - A partida de uma Prova Especial na hora indicada na cartela de controle não pode ser retardada por um controlador, a não ser em caso de força maior.

20.5 - Uma falsa partida e nomeadamente uma partida efetuada antes do controlador dar o sinal de partida, será penalizada de acordo com o seguinte critério:

de 0,3 à 01 segundo: penalização de 10 (dez) segundos;

de 01,1 à 02 segundos: penalização de 30 (trinta) segundos;

de 02,1 à 03 segundos: penalização de 01 (um) minuto;

Mais de 03 segundos: penalização de 05 (cinco) minutos ou a critério dos Comissários Desportivos.

Esta penalização não exclui sanções mais graves que poderão ser aplicadas pelos Comissários Desportivos em especial em caso de reincidência.

20.6 - Os intervalos de partida para as Provas Especiais deverão respeitar as disposições previstas para a partida das provas em relação aos 20 (vinte) primeiros concorrentes.

Ressalva-se o caso de eventuais atrasos que levem o concorrente a apresentar-se em ordem diferente da de partida da prova, caso em que



deixará de beneficiar-se (se não se mantiver entre os vinte primeiros a controlar) do intervalo definido no item 14.6.

20.7 - Todos os concorrentes que se recusarem a partir para uma Prova Especial na hora e na ordem que lhe for atribuída, terá uma penalização mínima de 10 (dez) minutos podendo ir até a exclusão.

20.8 - É proibido aos concorrentes circularem em sentido contrário ao do percurso das Provas Especiais, sob pena de uma penalização que pode ir até a exclusão.

20.9 - A chegada das Provas Especiais será lançada e a parada entre a placa amarela (início de zona) e a placa STOP é proibida sob pena de exclusão. A uma distância de 150 (cento e cinquenta) a 300 (trezentos) metros depois da chegada o concorrente deverá parar no controle horário, sinalizado por uma placa vermelha STOP.

O controlador escreverá na cartela de controle a hora de chegada (horas, minutos e segundos), que será, igualmente, a hora de partida para o setor de ligação seguinte (horas e minutos).

20.10 - No percurso que corresponde às Provas Especiais não será permitida a permanência de qualquer tipo de veículo de apoio, salvo antes da largada e após a chegada, desde que não atrapalhem a circulação da prova, e em pontos determinados pela Organização.

Parágrafo Único - Fica proibido, sob penalização que poderá ir até a desclassificação / exclusão do evento, o seguinte:

- a) O transporte de peças ou apoio feito por um veículo que não esteja inscrito no evento como veículo de apoio;
- b) Receber apoio feito por uma pessoa que não esteja inscrita no evento;
- c) Receber apoio no decorrer das Provas Especiais, salvo no caso de apoio autorizado;
- d) Qualquer abastecimento em Provas Especiais com menos de 300 (trezentos) km;
- e) Qualquer tipo de apoio aéreo;
- f) Veículos de apoio que operarem ou trafegarem no percurso das Provas Especiais no período entre 01 (uma) hora antes da passagem do primeiro veículo concorrente;



g) O transporte do veículo de competição nos deslocamentos, com o intuito de terminar a prova.

20.11 - Salvo disposição em contrário do Regulamento Particular de Prova ou adendos, a assistência é proibida durante uma Prova Especial.

Zonas de assistência poderão ser previstas pela Organização, respeitando o item 20.10.

20.12 - Interrupção de uma Prova Especial

Quando uma Prova Especial for definitivamente interrompida antes da passagem do último concorrente, seja porque motivo for, será atribuído aos concorrentes afetados pela interrupção, a soma do tempo até a interrupção mais a média de até os 04 (quatro) piores tempos da categoria, entre a interrupção e a chegada dos concorrentes que terminaram a Prova Especial antes da interrupção. Este critério será utilizado mesmo que só um concorrente tenha efetuado a Prova Especial em condições normais de corrida.

Caso não exista tempos de uma determinada categoria, utiliza-se os tempos da categoria superior.

Aos concorrentes que terminarem a prova com o tempo acima da média calculada, receberão o mesmo tempo da média aplicada.

20.12.1 - No caso de um concorrente ser o causador da interrupção da Prova Especial, será este penalizado em 10 (dez) minutos.

20.12.2 - Dentro de uma Prova Especial, o espaço do percurso compreendido entre 02 (dois) controles horários sucessivos, será definido como um "Subsetor".

Será considerada como "Subsetor" toda a parte do percurso da Prova Especial compreendida entre:

A - O controle horário de partida para a Prova Especial e o primeiro controle de roteiro / passagem;

B - Entre 02 (dois) controles de roteiro / passagem sucessivos;

C - Entre 01 (um) controle horário de partida ou de roteiro / passagem e um eventual controle de roteiro / passagem (de emergência) instalado por decisão da Direção da prova, para efeitos de reagrupamento ou neutralização da prova;

D - Entre 01 (um) novo controle horário de partida (de emergência) resultante



de neutralização da prova e o controle horário de roteiro / passagem ou de chegada imediatamente seguinte;

E - Entre o último controle de roteiro / passagem instalado e o controle horário de chegada da Prova Especial.

20.12.3 - Aos concorrentes que eventualmente não tenham cumprido a totalidade da Prova Especial, em condições normais de competição, em virtude de alguma interrupção da prova, os Comissários Desportivos determinarão que para a classificação da Prova Especial, seja considerada para os concorrentes, a soma dos tempos reais registrados:

A - Entre o controle horário de partida da Prova Especial e o controle de roteiro / passagem imediatamente anterior ao local da interrupção da prova;

B - Entre o controle de roteiro / passagem imediatamente seguinte ao local de interrupção da prova e o controle horário de chegada da Prova Especial.

Neste caso, todos os concorrentes que foram objeto da neutralização por interrupção da prova, deverão dar nova partida para a Prova Especial, no controle de roteiro / passagem imediatamente seguinte ao do local da interrupção.

20.12.4 - Aos concorrentes que eventualmente tenham cumprido a totalidade da Prova Especial (sem qualquer interrupção) será atribuído o tempo total real registrado entre o controle horário de partida e o controle horário de chegada da Prova Especial, deduzido ao seu tempo total real registrado, do tempo real registrado, entre os controles de roteiro / passagem localizados imediatamente antes e após o local de interrupção da prova.

Parágrafo Único - Caso o controle de roteiro / passagem imediatamente antes e ou após a local de interrupção da prova esteja situado a mais de 500 (quinhentos) metros do local da interrupção, o Diretor de Prova poderá criar, com a anuência dos Comissários Desportivos, um novo controle horário que será considerado para fins da soma dos tempos reais registrados.

20.12.5 - Se os Comissários Desportivos, por razões de força maior, entenderem anular um "Subsetor" no qual se verifique não ter sido respeitada a verdade desportiva, a classificação da Prova Especial, para todos os concorrentes em prova, corresponderá à soma dos tempos reais registrados:

A - Entre o controle horário de partida e o controle de roteiro / passagem



imediatamente anterior ao local da situação;

B - Entre o controle de roteiro / passagem imediatamente seguinte ao local da situação da prova e o controle horário de chegada da Prova Especial.

Parágrafo Único - Caso o controle de roteiro / passagem imediatamente anterior e ou seguinte ao local da situação da prova, esteja situado a mais de 500 (quinhentos) metros do local da situação, o Diretor de Prova poderá criar, com a anuência dos Comissários Desportivos, um novo controle horário que será considerado para fins da soma dos tempos reais registrados.

20.12.6 - Por proposta do Diretor de Prova, os Comissários Desportivos, poderão, por questões de segurança, decidir parar uma prova antes do seu final.

Um controle horário será montado fazendo a vez de final de prova / Prova Especial.

A prova poderá ou não prosseguir, neutralizada, em comboio, em regime ou não de Parque Fechado e não haverá penalização caso o tempo máximo do deslocamento realizado pelo concorrente seja superior ao informado no Livro de Bordo. Os radares de velocidade constantes do Livro de Bordo deverão ser obedecidos e no caso da inobservância, os concorrentes serão penalizados conforme previsto no Regulamento Desportivo 2026.

20.12.7 - Em caso de obstrução do caminho da prova, seja por um acidente natural, como queda de uma árvore, ou ocasionada por outro concorrente, os próximos concorrentes poderão receber auxílio externo APENAS da Organização para transpassar este trecho. Esse auxílio externo da Equipe Técnica deve ser autorizado pelo Diretor de Prova. O tempo de parada será ressarcido, assim como para os demais que estiverem em seguida e sofrerem a mesma obstrução. Este tempo será apurado pelo Sistema de Monitoramento GPS da prova. Os concorrentes devem fazer uma solicitação para que o tempo seja apurado, assim como acontece em caso de parada para auxílio de concorrentes acidentados.

Nas obstruções do caminho da prova que não tenham a intervenção da Direção de Prova, os concorrentes afetados poderão solicitar autorização à Direção de Prova para desobstruir a pista, e com isso, poderão ter ou não o ressarcimento do tempo parado, levando em consideração a situação, a resposta dada pela Direção de Prova à solicitação e a critério dos Comissários Desportivos.



No caso de a obstrução do caminho da prova ter sido ocasionada por algum concorrente que esteja quebrado ou atolado (por exemplo) e tal obstáculo seja depois superado pelos demais concorrentes, o concorrente que causou a obstrução da prova não terá seu tempo descontado e será penalizado em 10 (dez) minutos.

20.13 - Cada prova terá no máximo 02 (duas) Provas Especiais (PE), e as provas terão um intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre elas.

20.14 - Cada evento do Campeonato poderá ser constituídos de até 08 (oito) provas.

A composição dos eventos poderá sofrer mudanças desde que aprovadas pela CNR/CBA.

20.15 - Nenhuma Prova Especial (PE) poderá ser repetida no mesmo evento por mais de 02 (duas) vezes, em qualquer sentido, salvo por motivos de força maior (chuva, queda de barreiras, interrupção de estradas, etc.) que impossibilitem a utilização do percurso originalmente elaborado, sempre com a devida anuência dos Comissários Desportivos.

20.16 - A Prova Especial será considerada válida se for cumprido no mínimo a distância de 1/3 do percurso da Prova Especial (PE), independente da sua extensão, excluindo-se os deslocamentos e as zonas de radar.

20.17 - Apenas o Diretor de Prova, os Comissários Desportivos e os membros da Equipe Técnica, desde que solicitado pelo Diretor de Prova e/ou pelos Comissários Desportivos, têm a autoridade para cancelar ou interromper uma Prova Especial (PE).

20.18 - Se numa Prova Especial o melhor tempo realizado for superior em 15% ou mais ao estimado pelo Organizador, o tempo máximo previsto para a realização da Prova Especial, será aumentado em uma porcentagem idêntica. Não havendo esta estimativa, considera-se a média de 60 (sessenta) Km/h.

20.19 - Quando uma Prova Especial for cancelada, os concorrentes ao se deslocarem ao Parque Fechado ou a outro local designado pela Direção de

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Prova, o deslocamento será livre tendo somente que obedecer ao horário designado para a realização do mesmo.

20.19.1 - Quando a Prova Especial cancelada for a última de um evento, o concorrente que tiver que ser penalizado, somente poderá receber a penalização em forma de multa pecuniária.

20.20 - PROVA MARATONA

a) A prova Maratona terá o seu início a partir da largada da Prova Especial e o seu término na largada da Prova Especial do dia posterior ao da largada da prova Maratona.

b) Quando houver a prova Maratona será permitido apenas o reabastecimento do veículo.

Parágrafo Único - No caso de reabastecimento na prova Maratona o tempo será de 15 (quinze) minutos. Podendo ser aumentado a critério dos Comissários Desportivos.

c) Todos os veículos terão que estar dentro do Parque Fechado até o limite de seu tempo ideal de prova. Após a entrada do veículo fica proibida a permanência de qualquer concorrente no Parque Fechado.

d) Caso o concorrente receba apoio mecânico de terceiros ou utilize peças e ferramentas que não estejam dentro dos veículos de concorrentes durante a prova Maratona, receberá uma penalização de 03 (três) horas. Caso o concorrente não entre no Parque Fechado, receberá uma penalização de 03 (três) horas.

e) O concorrente que forfaitar na prova Maratona não poderá colocar o seu carro no Parque Fechado.

f) Fica autorizada no dia seguinte a entrada no Parque Fechado somente dos pilotos e navegadores, 30 (trinta) minutos antes do seu horário ideal de largada, a fim de que procedam a manutenção do seu veículo, somente com as peças e ferramentas que estiverem sido transportadas nos veículos.



g) Será permitido o empréstimo de qualquer tipo de peças, líquidos e ferramentas entre os pilotos da categoria Carros entre eles.

h) O veículo só poderá deixar o Parque Fechado no seu horário ideal de largada. Os concorrentes que não obedecerem a essa regra, serão excluídos do evento.

i) Os apoios não poderão largar peças e combustível à beira da estrada durante os deslocamentos da prova Maratona.

20.21 - Todas as categorias deverão obedecer ao limite de velocidade máxima (deslocamento e Prova Especial), descrito no Regulamento Desportivo FIA 2026 e suas atualizações, conforme abaixo:

- Ultimate - 170 km/h;
- Stock - 170 km/h;
- Challenger - 135 km/h;
- SSV - 125 km/h;
- Truck (except T5.2) - 140 km/h;
- T5.2 Truck - 125 km/h.

Parágrafo Primeiro - A maior velocidade identificada dentro do bloco de 06 (seis) segundos consecutivos, acima da velocidade máxima permitida, acarretará a seguinte penalização:

- até 15% acima da velocidade máxima - 05 (cinco) minutos de penal, por infração registrada;
- acima de 15% da velocidade máxima - 15 (quinze) minutos de penal, por infração registrada, mais multa, conforme abaixo:
 - primeira infração - multa de 03 (três) UPs;
 - segunda infração - multa de 05 (cinco) UPs;
 - terceira infração - tempo máximo da Prova Especial do setor, em que a infração ocorrer, mais multa de 10 (dez) Ups;
 - quarta infração - exclusão.

ARTIGO 21 - REAGRUPAMENTOS

21.1 - Os reagrupamentos servem para reduzir os intervalos, que se podem criar entre os concorrentes por força dos atrasos e/ou dos abandonos.



21.2 - Na chegada aos reagrupamentos, os concorrentes entregarão ao controlador a cartela de controle e receberão instruções em relação à hora de partida.

Deverão em seguida conduzir de imediato o veículo para o Parque Fechado, sendo a ordem de partida a ordem de chegada.

ARTIGO 22 - SINALIZAÇÃO DOS CONTROLES

Ver anexo.

ARTIGO 23 - CHEGADA DA PROVA

23.1 - É de responsabilidade de cada concorrente, ao final de cada prova, a apresentação do seu veículo no local determinado pela Direção de Prova para a retirada do equipamento de rastreamento/GPS, até no máximo 30 (trinta) minutos após o tempo máximo de sua chegada.

23.2 - A entrega do equipamento de rastreamento - GPS após o horário definido no item 23.1, ocasionará a não classificação do concorrente.

ARTIGO 24 - RECLAMAÇÕES

24.1 - O direito de formular reclamações desportivas ou técnicas é exclusivo dos concorrentes, que deverão fazê-las individualmente e por escrito, em 02 (duas) vias, com protocolo de recebimento por parte da Organização, e acompanhadas da caução prevista no CDA 2026.

24.2 - As reclamações deverão ser apresentadas na Secretaria de Prova, ao Diretor de Prova ou, na ausência deste, aos Comissários Desportivos, nos seguintes prazos:

- 24.2.1 - Desportivas, referentes a inscrições de concorrentes e de categorias. Até 30 (trinta) minutos após a divulgação dos inscritos e de suas categorias.

- 24.2.2 - Desportivas ou técnicas referentes ao desenvolvimento da prova, controles, partes mecânicas, etc.

No prazo de até 30 (trinta) minutos após o horário de sua chegada ou do concorrente reclamado ao final da prova.

Parágrafo Único - No caso de um concorrente não ter chegado ao final da prova, o seu prazo para reclamação expirará 30 (trinta) minutos após o seu tempo ideal máximo de chegada.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- 24.2.3 - Desportivas, referentes ao resultado

No prazo de até 30 (trinta) minutos após a fixação do resultado oficial. As eventuais alterações do resultado oficial, motivadas pelo julgamento de uma reclamação, não implicarão na concessão de mais 30 (trinta) minutos de prazo para reclamações contra esse novo resultado.

24.3 - Os concorrentes (reclamantes e reclamados) cujos veículos estiverem envolvidos em reclamações técnicas (mecânicas) deverão ser responsáveis pelo desmonte, montagem e transporte (quando necessário) dos mesmos, sendo que o veículo do concorrente reclamante será automaticamente vistoriado nos mesmos itens constantes da reclamação técnica.

ARTIGO 25 - CLASSIFICAÇÕES

25.1 - Aos pilotos e navegadores classificados em cada prova, serão atribuídos os pontos respectivos, de acordo com a classificação em suas categorias, separadamente, conforme o disposto a seguir:

Até o evento Sertões			Após o evento Sertões	
1º lugar	10 pontos		1º lugar	20 pontos
2º lugar	7 pontos		2º lugar	14 pontos
3º lugar	5 pontos		3º lugar	10 pontos
4º lugar	3 pontos		4º lugar	6 pontos
5º lugar	2 pontos		5º lugar	4 pontos
6º lugar	1 ponto		6º lugar	2 ponto

Paragrafo Único - Aos concorrentes devidamente inscritos no evento e que largarem, será atribuído 01(um) ponto de bônus de largada para cada prova que o concorrente largar no evento.

25.2 - Só serão considerados classificados em uma prova, os concorrentes que terminarem a última ou a única Prova Especial e colocarem o veículo no Parque Fechado Final dentro do tempo máximo estipulado pela Organização.

25.3 - A prova será considerada válida para a pontuação integral no Campeonato se forem cumpridos 2/3 ou mais do percurso das Provas Especiais previstas no Regulamento Particular de Prova, excluindo-se os deslocamentos e as ZVC (radar).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



No caso de serem cumpridos mais de 1/3, porém menos de 2/3 do percurso total de Provas Especiais inicialmente previstas, excluindo-se os deslocamentos e as ZVC (radar), a pontuação para o Campeonato será pela metade.

Se forem cumpridos menos de 1/3 do percurso total de Provas Especiais inicialmente previstas, excluindo-se os deslocamentos e as ZVC (radar), a prova não será válida para o Campeonato.

25.4 - Para efeito de classificação no evento serão somados os tempos de todas as provas que o compõem, com todas as penalidades inclusas.

25.5 - Serão realizados 07 (sete) eventos de acordo com o calendário oficial divulgado pela CBA para o ano de 2026, com um total de 24 (vinte e quatro) provas, conforme abaixo:

- Barretos - 02 provas;
- RN 1500 - 05 Provas;
- Araxá - 03 provas;
- Jalapão - 04 provas;
- Series - 03 provas
- Sertões - 04 provas;
- Series - 03 provas;

Parágrafo Primeiro - Em caso de necessidade e com autorização da CNR, os eventos programados para o Campeonato poderão sofrer alteração de cidades e/ou data.

Parágrafo Segundo - A definição das provas válidas para o Campeonato Brasileiro de 2026 no Rally Sertões, será informado no Regulamento Particular de Prova do Sertões 2026.

25.6 - Para a determinação da pontuação final do Campeonato de cada concorrente, será adotado o critério de descartes conforme abaixo:

- Se 24 (vinte e quatro) provas realizadas - (N-5);
- Se 19 (dezenove) a 23 (vinte e tres) provas realizadas - (N-4);
- Se menos que 19 (dezenove) provas realizadas - (N-2).



Parágrafo Único - Os descartes serão de provas realizadas e não necessariamente o concorrente terá que participar ou se inscrever nelas.

25.7 - Serão declarados Campeões Brasileiros de Rally Raid 2026, o piloto e o navegador que obtiver o maior número de pontos durante o Campeonato em suas respectivas categorias.

25.8 - Critério de desempate na prova:

- O primeiro critério de desempate será do concorrente que tiver obtido o maior número de vitórias nas Provas Especiais (PEs);
- O segundo critério será do concorrente que obtiver o menor tempo na Prova Especial cuja distância for a maior;
- O terceiro critério será do concorrente que obtiver o menor tempo no último controle parcial, penúltimo e assim sucessivamente da Prova Especial cuja distância for a maior.

25.9 - Critério de desempate no evento:

- O concorrente que tiver obtido o maior número de vitórias nas provas, maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

25.10 - Na hipótese de empate na classificação ao final do Campeonato, o primeiro critério de desempate será a apuração da pontuação total, ou seja, com a inclusão dos descartes;

- O segundo critério será em favor do concorrente que houver obtido o maior número de vitórias;
- O terceiro critério será do concorrente que houver obtido o maior número de segundos lugares, maior número de terceiros lugares e assim sucessivamente.

Caso ainda assim persistir o empate, o último critério de desempate será em favor do concorrente que tiver obtido o melhor resultado na última prova em que, no mínimo, mais um dos concorrentes, que estiverem empatados, tenha participado.

ARTIGO 26 - PRÊMIOS

26.1 - Deverão ser obrigatoriamente distribuídos troféus, conforme informado no Regulamento Particular de Prova, no mínimo aos 03 (três)



primeiros classificados de cada categoria.

26.2 - Os concorrentes que terminarem a prova deverão estar presentes até o final da entrega de prêmios, sob pena de multa de 03 (três) UPs para cada membro, desde que a premiação seja iniciada no máximo até 01 (uma) hora após o horário pré-determinado no Regulamento Particular de Prova. Caso este horário não seja cumprido a Organização poderá ser multada em até 05 (cinco) UPs.

26.3 - Caso posteriormente à premiação haja desclassificação de um concorrente, o mesmo deverá devolver a premiação a quem de direito for. Caso isto não ocorra o concorrente será multado em 03 (tres) UPs e poderá ser impedido de participar dos próximos eventos do Campeonato até o pagamento da referida multa.

ARTIGO 27 - ITENS DE SEGURANÇA

27.1 - Serão obrigatórios todos os itens de segurança previstos no anexo “J”, Art. 283 do Código Desportivo Internacional da FIA, com exceção dos itens especificados no Regulamento Técnico das categorias.

27.1.1 - Para o ano de 2026, serão aceitas as vestimentas internas conforme norma técnica vigente FIA, ou norma técnica 8856.200 com holograma.

27.2 - Será obrigatório também:

- portar no mínimo 02 (dois) estepes, conforme o item 18, Art. 283, Anexo J da FIA;
- Capacete: deverá ser específico para o uso em automobilismo e deverá ainda ser homologado pela FIA;
- Cinto de segurança: é obrigatório o uso de cinto de no mínimo 05 (cinco) pontos homologados FIA;
- Vestimenta: será obrigatório o uso, pela tripulação, do macacão antichama, sapatilha antichama e roupa interna antichama;
- A utilização do dispositivo de retenção da cabeça (Hans) aprovado através da lista técnica nº 29 do Anexo “J” ao CDI;
- Sistema de comunicação: é obrigatória a instalação em cada veículo inscrito



nas provas de um rádio tipo VHF, para a comunicação com a Organização, em caso de acidentes e/ou emergências, caso não esteja funcionando, o concorrente deverá largar após o último concorrente da ordem de largada.

- Buzina: Todos os veículos deverão ser obrigatoriamente equipados com uma buzina;

- Uma cinta de reboque com resistência a carga de no mínimo 3.000 (três mil) quilos, com comprimento mínimo de 03 (três) metros;

- 01 (uma) bandeira amarela.

A luva antichama será obrigatória apenas para o piloto.

O uso da balaclava é obrigatório para pilotos e navegadores.

A tripulação só será autorizada a largar, se ambos estiverem usando a vestimenta completa, que deve ser toda ela homologada em conformidade com a Norma FIA.

Será obrigatória a apresentação do nome do concorrente estampado no macacão.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026

Comissão Nacional de Rally
Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Despotivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

LEGENDAS DA PLANILHA

	PISTA MARCADA		DUNAS / AREIA DE PRAIA	DES	DESVIO
	TRILHA (PISTA FORA DE ESTRADA) CAMINHO MENOS MARCADO		MONTANHA <i>Desenho individual para cada uma</i>	DVel	DIMINUIA A VELOCIDADE
	ATENÇÃO		ÁRVORES	CN	CURVA DE NÍVEL
	PERIGO		PALMEIRA	FP	FIM DE PISTA
	PERIGO EXTREMO		PLACA SINALIZADORA	PTE	PONTE
	VALETA / VALA		CASA / CASEBRE	PVC	PONTE COM VÃO CENTRAL
	VALETA C/ ÁGUA		POSTO DE ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL	RS	RIO SECO
	VALETA SECA		PNEU	WP	WAYPOINT
	DEGRAU ASCENDENTE		CEMITÉRIO	LB	LOMBA / LOMBADA
	DEGRAU DESCENDENTE		RUÍNAS <i>Desenho individual para cada uma</i>	LB_Sc	LOMBA SECA
	SUBIDA		POSTE	E3	ESTREITO
	DESCIDA		ANTENA / TORRE TRANSMISSÃO	±V	MAIS OU MENOS VISUAL
	SEQUÊNCIA DE LOMBAS OU SALTOS		SEMÁFORO	IZVC	INÍCIO DA ZONA DE VELOCIDADE CONTROLADA
	PISTA DESCOMPENSADA		BURACO	FZVC	FINAL DA ZONA DE VELOCIDADE CONTROLADA
	DESBARRANCADO DESMORONAMENTO		SINUOSO	TSV	TOP SEM VISÃO
	CONTROLE DE HORÁRIO		DIREITA	FECH	FECHADA Ex: DIREITA FECHADA = DIR_FECH ESQUERDA FECHADA = ESQ_FECH
	LARGADA / CHEGADA IPE / FPE INÍCIO/FINAL PROVA ESPECIAL		DIREITA / ESQUERDA	Gd	GRANDE
	STOP (PARE)		ESQUERDA	ALT	ALTO Ex: LOMBA ALTA = LB_ALT DEGRAU ALTO = DG_ALT
	CARIMBO		ESQUERDA/DIREITA	Lj	LAGE
	VILA		EM FRENTE	L.T.	LONGO TRECHO
	INÍCIO DA ZONA DE APOIO		PELA DIREITA	ROT	ROTATÓRIA
	FIM DA ZONA DE APOIO		PELA ESQUERDA	MB	MATA-BURRO
	LIMITE DE VELOCIDADE		PELA PRINCIPAL PISTA PRINCIPAL	MBVC	MATA-BURRO COM VÃO CENTRAL
	POR CIMA DA PONTE / POR BAIXO DA PONTE		RETO PELA PRINCIPAL	MBLVC	MATA-BURRO LONGITUDINAL COM VÃO CENTRAL
	ESTREITAMENTO DE PISTA		DEIXE A PISTA PRINCIPAL	PTR	PORTEIRA OU PORTÃO
	TRAVESSIA EM ÁGUA RASA		PISTAS PARALELAS	COL	COLCHETE / TRONQUEIRA
	RIO OU RIACHO		VIA PAVIMENTADA	PR	PISO RUIM
	CAIXA D' ÁGUA		TERRA	PDR	PEDRAS OU ROCHAS
	CERCA DE ARAME FARPADO CERCA		EROSÕES	TT	TRILHO DE TREM
	LINHA DE POSTES FIOS DE ALTA TENSÃO		DEPRESSÃO DE POÇA SECA	TC	TOCO

SINALIZAÇÃO DOS CONTROLES

Sentido do Percurso	Tipo de Controle	ZONAS de CONTROLE / PARQUES FECHADOS / POSTOS de SEGURANÇA				Sentido do Percurso
		Amarelo	Vermelho	Vermelho / Azul	Beige / Azul	
→	CONTROLE DE PASSAGEM		25 m → 	25 m → 		→
→	CONTROLE HORÁRIO		25 m → 	25 m → 		→
→	CONTROLE HORÁRIO e PARTIDA de PROVAS ESPECIAIS		25 m → 	50 m/min → 	25 m → 	→
→	COMUNICAÇÕES RÁDIO		100 m → 			→
→	POSTO de SEGURANÇA		100 m → 			→
→	FINAL de PROVAS ESPECIAIS		100 m → 	100 m / 300 m → 	25 m → 	→
			TOMADA do Tempo	PARAGEM Anotação do Tempo		
→	REAGRUPAMENTO		25 m → 	xx m → 	25 m → 	→
			Reagrupamento - PARQUE FECHADO			
→	ASSISTÊNCIA		25 m → 	5 m → 		→
	ASSISTÊNCIA e REABASTECIMENTO		5 m → 	25 m → 		→
			0 - 10 m → 	25 m → 		→

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br